Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 10 de abril de 2026 às 08:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8206684: EDITAL Nº 06/2026 EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COTAS DE PATROCÍNIO AGROPOLO 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8206684

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL Nº 06/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A V FEIRA AGROPECUÁRIA DE PAULO LOPES - AGROPOLO 2026

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Prefeita Municipal, FERNANDA RODRIGUES LEITE, torna público,
para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de pessoas jurídicas para **EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COTAS DE PATROCÍNIO** para V Feira Agropecuária de Paulo Lopes – AGROPOLO 2026, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a prospecção e seleção de pessoas jurídicas para o patrocínio da publicidade da **V AGROPOLO**, a realizar-se de 21 a 24 de maio de 2026, no Parque Municipal de Eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues, Paulo Lopes/SC.

1.2. O evento visa propiciar um ambiente de negócios, fomentar o agronegócio e estimular o comércio municipal e regional. Além de oferecer cultura gratuita à população, a festividade divulga o potencial turístico local, promove a geração de emprego e insere o Município no circuito estadual. Para sua execução, é indispensável a cooperação entre empresas públicas e privadas, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

2. PLANO DE PUBLICIDADE

Tabela — Especificações dos Itens de Exploração Comercial

Categoria	Valor	Contrapartidas
Patrocinador DIAMANTE	R$ 25.000,00	**Espaço Físico:** Disponibilização de tenda de 10X10m, equipado com estrutura de tenda e iluminação básica. **Mídia Visual e Digital:** Inclusão da logomarca em todos os materiais impressos oficiais, vídeos promocionais e postagens de divulgação no Instagram do evento. **Exposição no Palco:** Exibição da marca nos painéis de LED da arena de shows com **média frequência** de inserções.

Categoria	Valor	Contrapartidas
		Sinalização no Local: Inserção da logomarca no portal de entrada do evento e permissão para instalação de balão inflável e outras ativações de marca em pontos estratégicos do recinto. **Ações Promocionais:** Direito a realizar ações de marketing direto e promoção dentro do espaço designado. **Observação: A confecção e impressão de toda e qualquer lona ou material de sinalização visual são de inteira responsabilidade do patrocinador.**
Patrocinador OURO	R$ 20.000,00	**Espaço Físico:** Disponibilização de tenda de 10X10m, equipado com estrutura de tenda e iluminação básica. **Mídia Visual e Digital:** Inclusão da logomarca em todos os materiais impressos oficiais, vídeos promocionais e postagens de divulgação no Instagram do evento. **Exposição no Palco:** Exibição da marca nos painéis de LED da arena de shows com **média frequência** de inserções. **Sinalização no Local:** Inserção da logomarca no portal de entrada do evento e permissão para instalação de balão inflável e outras ativações de marca em pontos estratégicos do recinto. **Ações Promocionais:** Direito a realizar ações de marketing direto e promoção dentro do espaço designado. **Observação: A confecção e impressão de toda e qualquer lona ou material de sinalização visual são de inteira responsabilidade do patrocinador.**

Categoria	Valor	Contrapartidas
Patrocinador PRATA	R$ 15.000,00	**Infraestrutura:** Disponibilização de espaço físico de 3X6m (sem estrutura de tenda inclusa, apenas a área). **Mídia Digital e Impressa:** Inclusão da logomarca em todos os materiais impressos oficiais, vídeos promocionais e divulgações no Instagram do evento. **Exposição em LED:** Exibição da marca nos painéis da arena de shows, realizada de forma **coletiva (em grupo com outros patrocinadores)**. **Ações Promocionais:** Direito a realizar ações de marketing e exposição da marca dentro dos limites do espaço designado. **Observação Importante: A confecção e impressão de todo e qualquer material de sinalização visual, bem como a montagem de estruturas adicionais no espaço, são de inteira responsabilidade do patrocinador.**
Patrocinador BRONZE	R$ 8.000,00	**Infraestrutura:** Disponibilização de espaço físico de 3X6m para exposição e uso comercial. **Mídia Digital e Impressa:** Inclusão da logomarca em todos os materiais impressos oficiais, vídeos promocionais e postagens de divulgação no Instagram do evento. **Exposição em LED:** Exibição da logomarca nos painéis de LED da arena de shows, realizada em **formato de grade coletiva** (junto aos demais patrocinadores desta categoria). **Responsabilidade Técnica:** A confecção, impressão de lonas e toda a infraestrutura de montagem e iluminação do espaço são de **exclusiva responsabilidade do patrocinador**.

Categoria	Valor	Contrapartidas
Cota FLASH LED	R$ 1.000,00	**Inserção Audiovisual:** Direito à veiculação de 01 (um) vídeo publicitário com duração máxima de **15 segundos**. **Exposição Técnica:** Exibição em telão de LED de grandes dimensões 6mx3m, em locais de grande circulação durante o evento. **Veiculação:** A frequência das inserções será determinada pela Comissão Organizadora, seguindo o cronograma oficial de mídia do evento. **Responsabilidade do Patrocinador:** A produção, edição e entrega do arquivo de vídeo (em formato a ser definido pelo setor técnico) são de inteira responsabilidade do patrocinador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público os interessados que atenderem plenamente às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.2. A participação implica a aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3. As empresas deverão ser representadas por representante legal devidamente habilitado, com poderes específicos para intervir em todas as fases do procedimento.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do **PATROCINADOR**:

I. A confecção, o envio e a entrega de materiais publicitários, logomarcas e vídeos em meio digital;

II. A garantia da qualidade técnica do material, respondendo por eventuais vícios ou atrasos que prejudiquem a execução do objeto.

3.5. Como estratégia de fomento ao agronegócio, estímulo ao comércio municipal e criação de um ambiente de negócios local, será concedida margem de preferência para empresas sediadas no Município de Paulo Lopes/SC.

3.6. A preferência de que trata o item anterior será aplicada como critério de desempate em caso de igualdade entre propostas, terá prioridade a pessoa jurídica sediada no Município de Paulo Lopes, nos termos do art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

4. DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

4.1. Os interessados deverão formalizar sua adesão mediante a escolha da(s) categoria(s) de patrocínio, observadas as especificações e valores constantes no **Plano de Publicidade** deste edital.

4.2. É admitida a apresentação de proposta para múltiplas cotas de patrocínio, isoladas ou cumulativas, desde que respeitados os limites de disponibilidade de cada categoria.

4.3. A apresentação da proposta vincula o proponente ao cumprimento das condições estabelecidas, sujeitando-o às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de desistência injustificada ou descumprimento dos prazos de entrega do material.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão protocolar o **Formulário de Inscrição (Anexo I)**, instruído com a seguinte documentação:

I – Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
b) Ato de designação ou ata de eleição da diretoria e/ou representante legal, em pleno exercício;
c) Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Comprovante de endereço da sede da empresa.

II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
c) Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2. Do Período e Local de Inscrição: As inscrições serão recebidas de **13 a 30 de abril de 2026**, no horário das **07h às 13h**, observada a disponibilidade das cotas, por meio dos seguintes canais:

I. Presencial: Na Sala do Empreendedor, situada na Rua Rozelinda Terezinha da Costa de Sá, Centro, Paulo Lopes/SC;

II. Eletrônico: Via aplicativo de mensagens WhatsApp, pelo número **(48) 99119-5319**, mediante envio de arquivos digitalizados em formato PDF;

III. Postal: Via Correios (SEDEX com Aviso de Recebimento - AR), postado dentro do prazo previsto, devendo o envelope conter a identificação externa do Edital, nome da empresa e CNPJ.

5.3. Encerrado o prazo regulamentar e havendo cotas remanescentes, a Administração poderá admitir novos credenciamentos, respeitada a ordem cronológica de solicitação.

6. ANÁLISE DE PROPOSTAS, SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

6.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora, que verificará a conformidade da documentação e o atendimento aos requisitos deste Edital.

6.2. A seleção observará a **ordem cronológica de inscrição**.

6.2.1. Havendo coincidência de horários de inscrição para a mesma cota, o critério de desempate será a localização da sede no Município de Paulo Lopes, em consonância com o item 3.5 deste Edital.

6.3. Os interessados habilitados que excederem o número de cotas disponíveis comporão lista de espera, obedecendo à mesma ordem cronológica e aos critérios de priorização estabelecidos.

7. DA FORMALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Os proponentes selecionados serão convocados para a assinatura do **Termo de Patrocínio**, devendo formalizá-lo em até **24 (vinte e quatro) horas** após a convocação oficial.

7.2. O pagamento do valor correspondente à cota de patrocínio deverá ser efetuado mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo estipulado no ato da convocação.

7.3. O proponente deverá encaminhar o comprovante de quitação do DAM via **WhatsApp (48) 99119-5319 ou por e-mail oficial da Comissão Organizadora.**

7.4. O inadimplemento no prazo assinalado implicará a **desclassificação imediata** do proponente, hipótese em que a Administração convocará o próximo interessado da lista de espera.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O presente Chamamento Público não acarretará ônus financeiro ou dispêndio de recursos por parte do Município de Paulo Lopes, tratando-se de captação de recursos privados para a realização do evento.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada a participação de interessados que comercializem ou divulguem conteúdos que:

I. Possuam cunho político-partidário ou religioso;
II. Explorem temáticas de natureza sexual ou erótica;
III. Atentem contra a dignidade da pessoa humana, a ordem pública ou os valores éticos da Administração Pública;
IV. Estejam vinculados a atividades ilícitas ou que causem danos ao meio ambiente.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS DE IMAGEM

10.1. Os PATROCINADORES declaram e garantem que são os legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual (marcas, logotipos e sinais distintivos) e direitos autorais necessários à execução do objeto, assegurando que sua utilização não viola direitos de terceiros.

10.2. Os PATROCINADORES isentam o Município de Paulo Lopes de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de ônus financeiros decorrentes de eventuais reclamações judiciais ou extrajudiciais relativas à violação de propriedade intelectual ou direitos de imagem.

10.3. Os PATROCINADORES autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso de suas marcas e símbolos pelo Município nos materiais de divulgação da V Feira Agropecuária de Paulo Lopes, bem como a cessão de direitos de voz e imagem de seus representantes para fins exclusivamente institucionais e promocionais do evento.

10.4. É vedada aos PATROCINADORES a utilização do brasão oficial do Município ou de qualquer sinal distintivo da Administração Pública sem prévia e expressa autorização.

10.5. Fica autorizado ao PATROCINADOR o uso do selo oficial "*Patrocinador Oficial AGROPOLO 2026*" em seus canais de comunicação (redes sociais, sites e impressos), exclusivamente para fins de divulgação de sua participação no evento, compreendendo o período entre a assinatura do Termo de Patrocínio e o encerramento oficial da Feira.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Constituem obrigações do PATROCINADOR:

I. Efetuar o pagamento do valor pactuado no prazo e forma estabelecidos neste Edital;

II. Fornecer materiais publicitários, logomarcas e vídeos em conformidade com os padrões técnicos e prazos definidos pela Comissão Organizadora;

III. Zelar pela imagem institucional do Município de Paulo Lopes, respeitando as diretrizes da Comissão Organizadora.

11.2. Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I. Garantir a execução das contrapartidas publicitárias vinculadas à categoria de patrocínio aderida;

II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas e prestar o suporte necessário para a viabilização das inserções publicitárias.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital ou no Termo de Patrocínio sujeitará o infrator, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I. Advertência: por faltas leves que não prejudiquem a execução do evento;

II. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da cota escolhida, na hipótese de desistência injustificada ou não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio após a convocação;

III. Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da cota escolhida, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas que comprometam a realização das ações do evento;

IV. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Paulo Lopes, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

12.2. As multas previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

13. DA FORMALIZAÇÃO

13.1. A relação jurídica entre o Município e o patrocinador será formalizada mediante a assinatura do Termo de Patrocínio, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

14.2. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

15. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Paulo Lopes, 10 de abril de 2026.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – PATROCÍNIO V AGROPOLO

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual/Municipal: _____
Endereço: _____
Cidade/UF: _____
CEP: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo: _____
CPF: _____ **Cargo/Função:** _____
Telefone (WhatsApp): (___) _____ **E-mail:** _____

3. OPÇÃO DE PATROCÍNIO
Pelo presente instrumento, a empresa acima identificada manifesta interesse em patrocinar a **5ª AGROPOLO**, conforme as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2026:

CATEGORIA DE PATROCÍNIO: _____

VALOR DA COTA (R$): _____

VALOR POR EXTENSO: _____

4. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (Lei nº 14.133/2021)

A proponente, por intermédio de seu representante legal, declara sob as penas da lei:

I. ACEITAÇÃO: Estar ciente e de acordo com todos os termos e condições do Edital nº 06/2026 e seus anexos.

II. HABILITAÇÃO: Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

III. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO: Declara que não se encontra em processo de falência, dissolução ou liquidação, nem está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 14 da Lei 14.133/2021).

IV. REGULARIDADE TRABALHISTA: Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).

V. AUTENTICIDADE: Que todos os documentos anexados a esta inscrição são autênticos e cópias fiéis dos originais.

Paulo Lopes/SC, 13 de abril de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 05/2026

O **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.365/0001-32, com sede na Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª **FERNANDA RODRIGUES LEITE,** doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**.

PATROCINADOR: A pessoa jurídica **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede na [Logradouro, nº], Bairro [Bairro], Município de [Cidade/UF], representada neste ato por **Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE]**, [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do CPF nº [000.000.000-00], doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**.

As partes acima qualificadas celebram o presente instrumento, regido pela **Lei nº 14.133/2021** e pelo **Edital de Chamamento Público nº 06/2026**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Patrocínio tem por objeto a concessão de direito de publicidade institucional à **PATROCINADORA** durante a **V AGROPOLO**, evento que ocorrerá no período de 21 a 24 de maio de 2026, no Parque Municipal de Eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues, em Paulo Lopes/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. Pela cota de patrocínio na **Categoria [NOME DA CATEGORIA]**, o **PATROCINADOR** pagará o valor total de **R$ [VALOR] ([VALOR POR EXTENSO])**.

2.2. O pagamento deverá ser efetuado integralmente no ato da assinatura deste instrumento, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação do Município.

2.3. O **PATROCINADOR** enviará cópia do comprovante de quitação via WhatsApp (48) 99119-5319 ou e-mail institucional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a formalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se no dia 24 de maio de 2026, com o término da **V AGROPOLO**, ressalvada a guarda de documentos prevista em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. COMPETE AO PATROCINADOR:

4.1.1. Realizar o pagamento do patrocínio nos termos da Cláusula Segunda;

4.1.2. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.1.3. Fornecer marcas, vídeos e artes em formato digital, conforme especificações e prazos definidos pela Comissão Organizadora;

4.1.4. Assumir a responsabilidade exclusiva pela qualidade técnica e conteúdo do material publicitário entregue;

4.1.5. Isentar o Município de qualquer responsabilidade por atrasos ou falhas na entrega dos materiais decorrentes de culpa do **PATROCINADOR**;

4.1.6. Utilizar o selo oficial "***Patrocinador Oficial AGROPOLO 2026***" exclusivamente para fins de divulgação de sua participação no evento.

4.2. COMPETE À ADMINISTRAÇÃO:

4.2.1. Executar as contrapartidas publicitárias previstas no **Plano de Publicidade** do Edital nº 06/2026, conforme a categoria aderida:

Tabela — Especificações dos Itens de Exploração Comercial

Categoria	Valor	Contrapartidas
Patrocinador DIAMANTE	R$ 25.000,00	**Espaço Físico:** Disponibilização de tenda de 10X10m, incluindo estrutura completa e iluminação, com área para ações promocionais, instalação de balão inflável e exposição em locais estratégicos. **Visibilidade:** Exibição da logomarca no portal de entrada do evento, na testeira (parte superior) do redondel de leilões e em painéis de LED no palco principal, com alta frequência durante o show nacional. **Materiais de Divulgação:** Inclusão da marca em todos os materiais impressos, vídeos promocionais e postagens nas redes sociais oficiais do evento (Instagram). **Ações de Merchandising:** Citação da marca nos cerimoniais de abertura, menções sonoras durante todo o período do leilão (incluindo transmissão online) e destaque

Categoria	Valor	Contrapartidas
		na praça de alimentação ou área de convivência. **Observação: A produção e impressão de lonas e materiais de sinalização são de exclusiva responsabilidade do patrocinador.**
Patrocinador OURO	R$ 20.000,00	**Espaço Físico:** Disponibilização de tenda de 10X10m, equipado com estrutura de tenda e iluminação básica. **Mídia Visual e Digital:** Inclusão da logomarca em todos os materiais impressos oficiais, vídeos promocionais e postagens de divulgação no Instagram do evento. **Exposição no Palco:** Exibição da marca nos painéis de LED da arena de shows com **média frequência** de inserções. **Sinalização no Local:** Inserção da logomarca no portal de entrada do evento e permissão para instalação de balão inflável e outras ativações de marca em pontos estratégicos do recinto. **Ações Promocionais:** Direito a realizar ações de marketing direto e promoção dentro do espaço designado. **Observação: A confecção e impressão de toda e qualquer lona ou material de sinalização visual são de inteira responsabilidade do patrocinador.**
Patrocinador PRATA	R$ 15.000,00	**Infraestrutura:** Disponibilização de espaço físico de 3X6m (sem estrutura de tenda inclusa, apenas a área). **Mídia Digital e Impressa:** Inclusão da logomarca em todos os materiais impressos oficiais, vídeos promocionais e divulgações no Instagram do evento.

Categoria	Valor	Contrapartidas
		Exposição em LED: Exibição da marca nos painéis da arena de shows, realizada de forma **coletiva (em grupo com outros patrocinadores)**. **Ações Promocionais:** Direito a realizar ações de marketing e exposição da marca dentro dos limites do espaço designado. **Observação Importante: A confecção e impressão de todo e qualquer material de sinalização visual, bem como a montagem de estruturas adicionais no espaço, são de inteira responsabilidade do patrocinador.**
Patrocinador BRONZE	R$ 8.000,00	**Infraestrutura:** Disponibilização de espaço físico de 3X6m para exposição e uso comercial. **Mídia Digital e Impressa:** Inclusão da logomarca em todos os materiais impressos oficiais, vídeos promocionais e postagens de divulgação no Instagram do evento. **Exposição em LED:** Exibição da logomarca nos painéis de LED da arena de shows, realizada em **formato de grade coletiva** (junto aos demais patrocinadores desta categoria). **Responsabilidade Técnica:** A confecção, impressão de lonas e toda a infraestrutura de montagem e iluminação do espaço são de **exclusiva responsabilidade do patrocinador**.
Cota FLASH LED	R$ 1.000,00	**Inserção Audiovisual:** Direito à veiculação de 01 (um) vídeo publicitário com duração máxima de **15 segundos**. **Exposição Técnica:** Exibição em telão de LED de grandes dimensões 6mx3m, em locais de grande circulação durante o evento.

Categoria	Valor	Contrapartidas
		Veiculação: A frequência das inserções será determinada pela Comissão Organizadora, seguindo o cronograma oficial de mídia do evento. **Responsabilidade do Patrocinador:** A produção, edição e entrega do arquivo de vídeo (em formato a ser definido pelo setor técnico) são de inteira responsabilidade do patrocinador.

4.3. O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. Compete ao Município de Paulo Lopes, por intermédio da Comissão Organizadora, exercer a fiscalização plena e permanente sobre a execução deste Termo, assegurando o cumprimento das contrapartidas publicitárias pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

6.1. A Administração providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que subordina a eficácia do instrumento ao ato de publicizar.

6.2. Como instrumento de transparência e divulgação institucional, a lista de patrocinadores será divulgada periodicamente nas redes sociais oficiais do evento.

6.3. A relação oficial consolidada de patrocinadores será publicada no Diário Oficial do Município até 1 (um) dia antes da abertura da V Feira AGROPOLO.

6.4. Eventuais alterações na lista de patrocinadores (inclusões ou exclusões) ocorridas na data de abertura do evento deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município até as 09h do respectivo dia, para fins de controle administrativo e publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. As dúvidas e os casos omissos oriundos da execução deste instrumento serão dirimidos administrativamente entre as partes, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Garopaba/SC para dirimir quaisquer controvérsias judiciais decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
PREFEITA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

xxxxxxxxxxxxx
CNPJ/MF: xxxxx -r xxxxx
PATROCINADOR

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____